

|                           |                                                                                                     |                            |                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                                                                               | <b>Tipo do documento:</b>  | PROJETO DE LEI      |
| <b>Descrição:</b>         | INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL EVENTOS DO CEARÁ A TRADICIONAL FESTA ?CARNAVAL DO POVO? DE BREJO SANTO |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99860 - DEPUTADO GUILHERME LANDIM                                                                   |                            |                     |
| <b>Usuário assinador:</b> | 99860 - DEPUTADO GUILHERME LANDIM                                                                   |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 21/02/2025 10:13:22                                                                                 | <b>Data da assinatura:</b> | 21/02/2025 10:18:44 |



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME LANDIM

AUTOR: DEPUTADO GUILHERME LANDIM

PROJETO DE LEI  
21/02/2025

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS  
DO ESTADO DO CEARÁ A TRADICIONAL FESTA  
“CARNAVAL DO POVO” DO MUNICÍPIO DE BREJO  
SANTO.**

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial do Estado do Ceará a Tradicional Festa “Carnaval do Povo” do município de Brejo Santo.

Art. 2º. O evento acontece anualmente, durante o período do carnaval.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 21 de fevereiro de 2025.

Guilherme Landim

Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

O Carnaval do Povo é uma das manifestações culturais mais marcantes de Brejo Santo. Criado em 1989, durante a gestão do então prefeito José Welington Landim, o evento nasceu com o propósito de democratizar o acesso à maior festa popular do Brasil. Antes de sua implantação, a folia carnavalesca na cidade restringia-se aos clubes privados, tornando-se inacessível para grande parte da população.

Com a chegada do Carnaval do Povo, Brejo Santo passou a viver uma nova dinâmica festiva. A Praça Dionísio Rocha de Lucena transformou-se no grande palco da alegria, recebendo blocos de rua, escolas de samba, orquestras, bandas e diversas atrações musicais, fortalecendo as tradições carnavalescas e valorizando os artistas locais. Com o passar dos anos, o evento cresceu e se consolidou, tornando-se uma referência no ciclo carnavalesco da região e dos estados vizinhos, atraindo foliões de diversas cidades e movimentando a economia local.

O Carnaval do Povo é mais do que uma festa; é a expressão viva da identidade, da diversidade e da energia do povo brejo-santense. Ano após ano, a folia rompe as fronteiras do município e se firma como um dos grandes carnavais do Ceará, atraindo multidões, impulsionando o turismo e movimentando a economia. É cultura pulsante, é tradição que se reinventa, é a alegria do povo tomando as ruas e fazendo história.

Assim, por todo o exposto, e na certeza de sua aprovação, inclusive do regime de tramitação, submetemos o presente projeto de lei a apreciação desta Augusta Casa Legislativa.

Sala das Sessões em 21 de fevereiro de 2025.



DEPUTADO GUILHERME LANDIM

DEPUTADO (A)